

**Município de São Pedro da Serra**

Rua Duque de Caxias 1799

95758-000-São Pedro da Serra-RS

CNPJ: 93235968000188

Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO**Emissão Empenho** 003621/2025

Dot. princ. 1185 3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO
Dot. sec. 11853 3339030390000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Órgão **5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 107 Assistencia Medica a Populacao
Proj/Atividade 2054 MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE
Recurso 0040 ASPS - 1413
FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. CO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Tipo Destino Estoque

Credor **2946 SINOSCAR SA**
Endereço ESTRADA MAURICIO CARDOSO, 2222, CENTRO. CEP 95780-000
Cidade/Estado MONTENEGRO, RS CNPJ/CPF 91.688.234/0006-33
Telefone (51)36496900 E-mail francielestumm@sinoscar.com.br

Tipo de contrato Outros
Contrato 2025 124
Superávit: Não
Conta de pagamento:

Nº da via	1ª via	Página	1 de 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade licitação	PRI-Processo de Inexigibilidade	Número licitação	26/2025
Solicit. compra	1210/2025	Ordem compra	1219/2025
Processo compra	1210/2025	Emissão	03/07/2025
Vencimento	02/08/2025	Total de créditos	49.800,83
Saldo anterior	49.800,83	Valor Emitido	280,80
Saldo Atual	49.520,03	Banco	
Tipo de conta:	Agência Conta	Obs:	

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
1	1,0000	UNI	198844-ANEL VEDACAO BUJAO DO CARTER	12,8900	12,89
2	1,0000	UN	193073-FILTRO COMBUSTIVEL	64,0000	64,00
3	1,0000	UN	193058-FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	43,9100	43,91
4	1,0000	UN	191468-FLUIDO PARA FREIO	40,0000	40,00
5	1,0000	UN	3244-ODORIZADOR VEICULAR	40,0000	40,00
8	1,0000	UN	190892-SOLUCAO LIMPADORA	80,0000	80,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000KM PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ONIX JCG7E29					
				Total	280,80

Local de entrega: SEC MUN SAÚDE

Total Geral 280,80**AUTORIZADO**

Em 03/07/2025

Prefeito Municipal**VISTO**

Em: ____/____/____

Rogério Follmann**LIQUIDADO**

Em: ____/____/____

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

Doc/Ted Nº: _____

Em: ____/____/____

Tesoureiro**RECIBO**

Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".

Em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/RG/CNPJ: _____

Autenticação

**Município de São Pedro da Serra**

Rua Duque de Caxias 1799

95758-000-São Pedro da Serra-RS

CNPJ: 93235968000188

Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO**Emissão Empenho 003622/2025**

Dot. princ. 1185 3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO
Dot. sec. 11851 333903001000000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Órgão **5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função 10 Saúde

SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 107 Assistência Médica a População

Proj/Atividade 2054 MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE

Recurso 0040 ASPS - 1413

FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. CO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Tipo Destino Estoque

Credor **2946 SINOSCAR SA**

Endereço ESTRADA MAURICIO CARDOSO, 2222, CENTRO, CEP 95780-000

Cidade/Estado MONTENEGRO, RS

CNPJ/CPF 91.688.234/0006-33

Telefone (51)36496900

E-mail francielestumm@sinoscar.com.br

Tipo de contrato Outros

Contrato 2025 124

Superávit: Não

Conta de pagamento:

Nº da via 1ª via Página 1 de 1

Tipo Ordinário Recurso Orçamentário

Modalidade licitação PRI-Processo de Inexigibilidade Número licitação 26/2025

Solicit. compra 1210/2025 Ordem compra 1220/2025 Processo compra 1210/2025

Emissão 03/07/2025 Vencimento 02/08/2025

Total de créditos 49.520,03

Saldo anterior 49.520,03

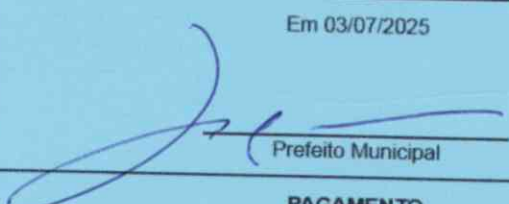
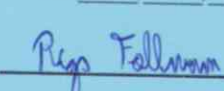
Valor Emitido 400,20

Saldo Atual 49.119,83

Banco
Tipo de conta:
Agência Conta
Obs:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
6	4,0000	UN	1289-OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO	100,0500	400,20
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000KM PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ONIX JCG7E29					
				Total	400,20

Local de entrega: SEC MUN SAÚDE	Total Geral	400,20
---------------------------------	-------------	--------

AUTORIZADO Em 03/07/2025  _____ Prefeito Municipal	VISTO Em: ____/____/____  _____ LIQUIDADO Em: ____/____/____ _____
PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Doc/Ted Nº: _____ Em: ____/____/____ _____ Tesoureiro	RECIBO Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO". Em: ____/____/____ Assinatura: _____ Nome: _____ CPF/RG/CNPJ: _____ Autenticação

**Município de São Pedro da Serra**

Rua Duque de Caxias 1799

95758-000-São Pedro da Serra-RS

CNPJ: 93235968000188

Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO**Emissão Empenho 003623/2025**

Dot. princ. 1186 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Dot. sec. 11861 3339039190000000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Órgão **5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 107 Assistência Médica a População
Proj/Atividade 2054 MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE
Recurso 0040 ASPS - 1413
FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. CO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

Credor **2946 SINOSCAR SA**
Endereço ESTRADA MAURICIO CARDOSO, 2222, CENTRO, CEP 95780-000
Cidade/Estado MONTENEGRO, RS CNPJ/CPF 91.688.234/0006-33
Telefone (51)36496900 E-mail francielestumm@sinoscar.com.br

Tipo de contrato Outros
Contrato 2025 124
Superávit: Não
Conta de pagamento:

Nº da via	1ª via	Página	1 de 1	
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário	
Modalidade licitação	Número licitação			
PRI-Processo de Inexigibilidade	26/2025			
Solicit. compra	Ordem compra	Processo compra		
1210/2025	1221/2025	1210/2025		
Emissão	Vencimento			
03/07/2025	02/08/2025			
Total de créditos				7.925,71
Saldo anterior				7.925,71
Valor Emitido				533,00
Saldo Atual				7.392,71
Banco				
Tipo de conta:				
Agência Conta				
Obs:				

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
7	1,0000	SVC	195584-PRESTACAO DE SERVICOS	533,0000	533,00
			AQUISICÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000KM PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ONIX JCG7E29.		
Total					533,00

Local de entrega: SEC MUN SAÚDE

Total Geral 533,00

AUTORIZADO

Em 03/07/2025

Prefeito Municipal

VISTO

Em: ____/____/____

LIQUIDADO

Em: ____/____/____

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

Doc/Ted Nº: _____

Em: ____/____/____

Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".

Em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/RG/CNPJ: _____

Autenticação



Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão obrigatória de 60.000 km para manutenção de garantia do veículo GM ONIX JCG7E29 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, como é o presente caso.

São Pedro da Serra, 03 de julho de 2025.

Luana Schommer
Secretária Municipal da Saúde



Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão obrigatória de 60.000 km para manutenção de garantia do veículo GM ONIX JCG7E29 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamento.

São Pedro da Serra, 03 de julho de 2025.



LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor de SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0006-33, para aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão obrigatória de 60.000 km para manutenção de garantia do veículo GM ONIX JCG7E29 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01.10.302.0107.2054

3.3.3.90.30.39 (11853)

RECURSO 40

05.01.10.302.0107.2054

3.3.3.90.30.01 (11851)

RECURSO 40

05.01.10.302.0107.2054

3.3.3.90.39.19 (11861)

RECURSO 40

Face ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 03 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

**Município de São Pedro da Serra**

CNPJ: 93.235.968/0001-88

Telefone: (51) 3645-1050

Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1210****Centro de Custo:** 94 - SEC. DA SAÚDE**Entidade:** Município de São Pedro da Serra**Data de Cadastro:** 25/06/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	10	302	107	2054	40	3339030010000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11851	R\$400,20
								3339030000000000	AUTOMOTIVOS	1185	
									MATERIAL DE CONSUMO	1185	
									Projeto: MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE		
									Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
									Fonte de Recurso: ASPS - 1413		
2025	5	1	10	302	107	2054	40	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	11853	R\$280,80
									DE VEICULOS		
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1185	
									Projeto: MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE		
									Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
									Fonte de Recurso: ASPS - 1413		
2025	5	1	10	302	107	2054	40	3339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	11861	R\$533,00
									DE VEICULOS		
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE	1186	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
									Projeto: MANUT. SERVIÇO DE TRANSPORTE NA SAUDE		
									Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
									Fonte de Recurso: ASPS - 1413		

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	11861 195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SVC	1,0000	533,0000	533,00
	Fornecedor				533,0000	533,00
	2946 - SINOSCAR SA					
2	11853 198844 - ANEL VEDAÇÃO BUJÃO DO CARTER		UNI	1,0000	12,8900	12,89
	Fornecedor				12,8900	12,89
	2946 - SINOSCAR SA					
3	11853 3244 - ODORIZADOR VEICULAR		UN	1,0000	40,0000	40,00
	Fornecedor				40,0000	40,00
	2946 - SINOSCAR SA					
4	11853 193058 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UN	1,0000	43,9100	43,91
	Fornecedor				43,9100	43,91
	2946 - SINOSCAR SA					
5	11853 190892 - SOLUÇÃO LIMPADORA		UN	1,0000	80,0000	80,00
	Fornecedor				80,0000	80,00
	2946 - SINOSCAR SA					
6	11853 191468 - FLUIDO PARA FREIO		UN	1,0000	40,0000	40,00
	Fornecedor				40,0000	40,00
	2946 - SINOSCAR SA					
7	11853 193073 - FILTRO COMBUSTIVEL		UN	1,0000	64,0000	64,00
	Fornecedor				64,0000	64,00
	2946 - SINOSCAR SA					
8	11851 1289 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO		UN	4,0000	100,0500	400,20
	Fornecedor				100,0500	400,20
	2946 - SINOSCAR SA					
Totalizador do tipo menor cotação				11,0000	913,8500	1.214,00

Complemento e Assinaturas

Descrição AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 60.000KM PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ONIX JCG7E29.



Município de São Pedro da Serra

CNPJ: 93.235.968/0001-88

Telefone: (51) 3645-1050

Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1210



LUANA SCHOMMER
Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome/Razão Social : 26164 - SINOSCAR SA
CPF / CNPJ : 91.688.234/0001-29
Endereço : AV PEDRO ADAMS FILHO, 3790
Bairro : PATRIA NOVA
Cidade / UF / CEP : NOVO HAMBURGO / RS / 93320004

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 25 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

I3Q4.MAG4.NDZ6.9EOX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.688.234/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINOSCAR SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 3790	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 93.410-035	BAIRRO/DISTRITO PATRIA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CIA.SINOSSERRA.COM.BR	TELEFONE (51) 3584-1300/ (51) 3584-1428
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 09:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 25/06/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	086/0010465		
CNPJ	91.688.234/0001-29		
Razão Social	SINOSCAR S/A		
Nome Fantasia	SINOSCAR SA		
Endereço			
Logradouro	AV PEDRO ADAMS FILHO		
Número	3790	Complemento	
Bairro/Distrito	PATRIA NOVA		
Município	NOVO HAMBURGO	U.F.	RS
CEP	93410-038		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
CNAE Principal	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
CNAE Secundario	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES Mostrar Mais		
Data Abertura	24/05/1968		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.688.234/0001-29
Razão Social: SINOSCAR SA
Endereço: AV PEDRO ADAMS FILHO 3790 / PATRIA NOVA / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061319130582565337

Informação obtida em 25/06/2025 09:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINOSCAR SA
CNPJ: 91.688.234/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:31 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **2C8A.687D.8652.F417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOSCAR SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.688.234/0001-29

Certidão nº: 33541765/2025

Expedição: 17/06/2025, às 13:56:02

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOSCAR SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.688.234/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SINOSCAR S/A**

CNPJ base: **91.688.234/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):

1 Jud Execucao Embargada

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35454562**
Autenticação: **45818929**





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹
(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2025

Consoante se depreende do processo supra, trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida refere-se à aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão obrigatória de 60.000 km para manutenção de garantia do veículo GM ONIX JCG7E29 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Denota-se que o presente processo de inexigibilidade segue instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Requerimento da Secretaria competente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação;
- c) Despacho da autoridade superior;
- d) Ato de Dispensa de Inexigibilidade;
- e) Orçamento;
- f) Estudo Técnico Preliminar;
- g) Termo de Referência;
- h) Certidões negativas de regularidade da empresa;

Em breve síntese, é o relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, dentro do campo do mérito administrativo, que estão reservados à esfera discricionária dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária ou financeira.

Assim, registra-se que o exame jurídico aqui realizado se restringirá aos aspectos jurídicos da possibilidade ou não de se contratar por inexigibilidade de licitação pretendida, destacando os elementos necessários à contratação direta e estarão excluídos

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da análise quaisquer pontos de caráter técnico, econômico ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma Lei.

Consta dos autos o ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto. Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 03 de julho de 2025.


Luana Eduarda Cornelius
OAB/RS 110.110